



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.328 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 32.757,44 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.700,00
PESSOA JURÍDICA	
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRA E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1512 MATERIAL DE CONSUMO	8.957,44

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: - 3494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por Excesso de Arrecadação – 1512 - CIDE(Lei 10866/04, art.1B), no valor de R\$ 8.957,44 (oito mil, novecentos e cinquenta e sete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

reais e quarenta e quatro centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.100,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
<b>04. SEC. MUL. DE FINANÇAS</b>	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.100,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA JURÍDICA	
<b>07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO</b>	
<b>EMPREENDEDORA</b>	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**